

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 100/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA FUNDAÇÃO SEVERINO SOMBRA - FUSVE, QUE TEM POR OBJETO A PARCERIA ENTRE UNIVERSIDADES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA PARA FINS DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, CONCEDENDO-SE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E EAD SÍNCRONO, E, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU JUNTO AO PROGRAMA “CONEXÃO UNIVERSITÁRIA” AOS CIDADÃOS SAQUAREMENSE, DORAVANTE DENOMINADOS MEMBROS OU BENEFICIÁRIOS, QUE INGRESSAREM A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATRÁVES DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM VIGOR, NOS CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª Patrícia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO SEVERINO SOMBRA - FUSVE, inscrita no CNPJ (MF) n.º 32.410.037/0001-84, localizada na Avenida Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, n.º 280, Prédio Administrativo, Centro - Vassouras/RJ, representada pelo Presidente o **Sr. Gustavo Oliveira do Amaral**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 20-57443-6 expedido pelo CRA/RJ e CPF (MF) n.º 006.332.107-65.

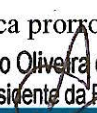
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 100/2025, resultante chamamento público 008/2023 – procedimento administrativo 16.101/2023, conforme Processo Administrativo n.º 14.616/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e a **SUPRESSÃO** do Contrato n.º 100/2025, firmado entre as partes em 08/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 100/2025 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 08/08/2026 a 07/08/2027.


Gustavo Oliveira do Amaral
Presidente da FUSVE


Ana Vitória R. Ibrahim
OAB/RJ: 209.746

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o Contrato nº. 100/2025 em aproximadamente **4,03% (quatro inteiros e três centésimos por cento)** no valor de **R\$ 441.258,84 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo, destinado a cobrir a supressão de aproximadamente 4,03% (quatro inteiros e três centésimos por cento), e à prorrogação do Contrato nº. 100/2025, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 10.513.880,88 (dez milhões, quinhentos e treze mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.364.0008.2.244, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.15.00, Fonte: 1573 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 14.616/2025, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I e no artigo 65, inciso I, “b”, c/c §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 30 de julho de 2026.

Patricia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Inclusão, Ciência e Tecnologia
Mat.: 4610-8 - Saquarema-RJ

Patricia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante

Gustavo Oliveira do Amaral
Presidente da FUSVE
Fundação Severino Sombra

FUNDAÇÃO SEVERINO SOMBRA – FUSVE
Presidente: Gustavo Oliveira do Amaral
Contratada

Testemunhas:

Thayla Nunes dos Reis
CPF: 182.957.097-80

Roberto Luiz
CPF: 105.324.417-70

Prof. L. Marco Antonio Soares de Souza
Reitor da Universidade de Saquarema

Ana Vitória R. Ibrahim
OAB/RJ: 209.746